



PREFEITURA DE  
**JOÃO PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 a 30 de agosto de 2014 \* n° 1439 \* Pág. 001/08

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.289, de 22 de agosto de 2014

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 090962/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

	R\$
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.730.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.270.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**11.000 - Secretaria de Infraestrutura**  
**11.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
04.122.5001 - 2429 - Manutenção e Conservação de Próprios Municipais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
26.122.5001 - 2221 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
<b>11.107 - Diretoria de Obras</b>	
04.122.5084 - 1086 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
15.451.5099 - 1046 - Infraestrutura Urbana da Cidade de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas, Escadarias, Praças, Jardins e Alhambrados	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300.000,00
17.512.5107 - 1060 - Sistemas de Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300.000,00
18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
26.782.5110 - 1068 - Implantação do Sistema de Ciclovias	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
26.782.5112 - 1074 - Modernização e Melhoria das Vias de Acesso aos Transportes de Massa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de agosto de 2014

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

RÔMULO SOARES POLÁRI  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SÍTÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.290, de 22 de agosto de 2014

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 090989/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.640.000,00** (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**  
**08.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	1.500.000,00

**08.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00

**08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM**

15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	150.000,00

15.451.5365 - 1270 - Elaboração de Estudos e Projetos Especiais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

**TOTAL** 2.640.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM**

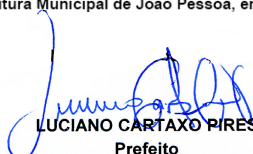
R\$

15.121.5561 - 1507 - Revitalização e Modernização do Parque Solon de Lucena e Praça da Independência	100.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa	150.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.500.000,00
15.121.5565 - 1504 - Reestruturação e Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes de João Pessoa	600.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	
<b>08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais-COPAC-JP</b>	
13.391.5370 - 1470 - Aquisição de Imóvel e Adequação da Instalação Física da COPAC	80.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>10.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>2.640.000,00</b>

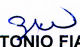
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de agosto de 2014

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**RÔMULO SOARES POLÁRI**  
 Secretário de Planejamento

  
**BRUNO SÍTÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário das Finanças

## SEAD

### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 453 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Ata de Registro de Preços n.º 52/2013

Pregão Presencial n.º 053/2013

Processo Administrativo n.º 2013/017182

Assunto: Deferimento do pedido de reconsideração

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos art. 5º, LV, CF/88; arts. 20 e 21 da Lei n.º 7.364/11; art. 65 da Lei n.º 9.784/99; Decisão de Reconsideração Administrativa n.º 01/2014/GABES/ SEAD,  **Tornar**

**público o DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA RETIRAR A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, em desfavor da empresa ADILSON DA SILVA PAULINO, CNPJ n.º 11.799.099/0001-50, na forma prevista nas leis adjacentes.**

Registre-se e cumpra-se.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

## SMS

### PORTARIA Nº. 072/14

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Constituir uma Comissão de sindicância com a finalidade de apurar os fatos descritos no processo sob o n. 09.349/2014.

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores:

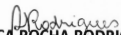
- NADEUZA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO – Presidente (Servidora)
- JOSILDA OLIVEIRA CAÇADO DE FIGUEIREDO – Membro (Servidora)
- SOLANGE DE FÁTIMA MARINHO DE ARAÚJO – Membro (Servidora)

**Artigo 3º** - A Comissão tem o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Artigo 4º** - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Em, 19 de agosto de 2014.

  
**MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde do Município de João Pessoa.



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental

Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

## SEDES

Portaria n° 002/2014-CMDI-JP


**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI-JP** do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 12.303/2012 e Lei n° 12.365 /2012 e no regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, vem tornar público o resultado da Eleição da Nova Presidência do CMDI-JP para o BIÊNIO 2014/2016, em conformidade com a Ata da Primeira Reunião Ordinária do Biênio 2014/2016, realizada no dia 06 de agosto de 2014 às 9:50h no Auditório da Casa dos Conselhos.

**I-Representante da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa -SMS**  
Titular no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,  
**PRESIDENTE-** Irene Delgado de Araújo

**II- Representante do Ensino Superior na Área de Envelhecimento Humano**  
Instituto Paraibano de Educação IPÊ, Titular no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,  
**Vice-Presidente-** Margarida Maria Silva Gomes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa /PB, 11 de agosto de 2014.

  
Irene Delgado de Araújo  
Presidente do CMDI-JP

Resolução n°. 08/2014 de 26 de agosto de 2014.

**Cria Comissão Organizadora da III Conferência Municipal do Idoso.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições e com fundamento na Ata da reunião extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2014, aprovada em sessão realizada nesta data.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Criar a Comissão Organizadora para a **III Conferência Municipal do Idoso**, composta pelos seguintes Conselheiros: **Irene Delgado de Araújo, Norma Sueli Dias de Queiroz, Francisco Fabricio Firmino de Oliveira, Ana Karen Martins de Oliveira, Gianne Katerrine de Figueiredo Nóbrega, Gilmara Bezerra Caetano de Araújo, Eliane Figueiredo Pessoa de Arruda, Maria Tatiana Santos Gondim, Adma de Oliveira Mamud, Priscila Maria Gomes da Silva, Margarida Maria Silva Gomes, Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira, Patricia Souza Alves**

**Art. 2°** - A Comissão organizadora terá, dentre outras, competências:

- Eleger a Presidente e Vice-Presidente;
- Acompanhar a realização e resultados da III Conferência Municipal do Idoso;
- Acompanhar a operacionalização da **III Conferência Municipal do Idoso**;
- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, organização e composição a ser utilizada durante a **III Conferência Municipal do Idoso**;
- Organizar e coordenar a **III Conferência Municipal do Idoso**;
- Promover a integração com os setores da **Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES**, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes à **III Conferência Municipal do Idoso**;
- Dar suporte técnico-operacional durante o evento; e
- Manter o **CMDI** informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da **III Conferência Municipal do Idoso**.

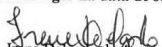
**Art. 3°** - Para a operacionalização da **III Conferência Municipal do Idoso**, a Comissão Organizadora contará com apoio dos órgãos competentes municipais

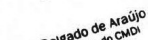
**Art. 4°** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da **III Conferência Municipal do Idoso**.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5°** - Fica revogada as Disposições em contrário

**Art.6°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Irene Delgado de Araújo  
Presidente do CMDI-JP

  
Irene Delgado de Araújo  
Presidente do CMDI

Av. Dom Pedro I, - 692 – Centro CEP: 58.112 – 021 Fone: 3218-9816  
E-mail: conselhodoidoso\_jp@yahoo.com.br

**Resolução N° 09 de 26 de agosto de 2014.**

**A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de João Pessoa**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n° 12.303/2012 e Lei n° 12.365/2012 e no Regimento Interno, fundamentado na Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizado no dia 26 de agosto de 2014.

**Resolve:**

**Art. 1°** Regularizar as Comissões: Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso; Cadastro, Registro e Documentação no CMDI; Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso, será composta pelos seguintes membros:

**Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso**

- Conselheira Maria Tatiana Santos Gondim
- Conselheiro Francisco Fabricio Firmino de Oliveira
- Conselheira Ana Karen Martins de Oliveira
- Conselheira Flávia Luiza Costa do Régo
- Conselheira Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira

**Comissão de Registro e Documentação no CMDI**

- Conselheira Norma Sueli Dias de Queiroz
- Conselheira Adma de Oliveira Mamud
- Conselheira Priscila Maria Gomes da Silva
- Conselheira Eliane Figueiredo Pessoa de Arruda
- Conselheira Gilmara Bezerra Caetano de Araújo
- Conselheira Patricia Souza Alves
- Conselheiro Sérgio de Lima Lucena
- Conselheiro Marcelo Paulino de Melo

**Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso**

- Conselheiro Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior
- Conselheiro Sergio de Lima Lucena
- Conselheira Maria Margarida Silva Gomes
- Conselheira Tamara Antas Siqueira
- Conselheira Gianne Katerrine de Figueiredo Nóbrega

  
Irene Delgado de Araújo  
Presidente de CMDI - JP

Irene Delgado de Araújo  
Presidente do CMDI

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDI-JP  
GESTÃO 2014/2016**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às nove horas no Auditório da Casa dos Conselhos, situados a Avenida Dom Pedro I Centro, teve início a segunda reunião extraordinária do CMDI-JP Gestão 2014/2016. Com os seguintes Conselheiros: Irene Delgado de Araújo, Presidente do CMDI-JP, Margarida Maria Silva Gomes, Vice-Presidente do CMDI-JP Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior, Francisco Fabricio Firmino de Oliveira, Priscila Maria Gomes da Silva, Gilmara Bezerra Caetano de Araújo, Norma Sueli Dias de Queiroz, Patricia Souza, Sergio de Lima Lucena, Gianne Katerrine Nóbrega, Flávia Luiza Costa do Rego, Tamara Antas Siqueira, Eliane Figueiredo Pessoa de Arruda, Francisca Soares de Barros, Ana Karen Martins de Oliveira, Adma de Oliveira Mamud, Maria Tatiana Gondim, Marcelo Paulino de Melo e os seguintes convidados: Dr. Tibério de Carvalho Troccoli, Assessor jurídico do CMDI-JP, Maria de Fátima Duarte de Holanda, psicóloga do CMDI-JP, Maria José Nogueira da Silva, Assistente Social do CMDI-JP, Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira, Secretária executiva do CMDI-JP e Crislayne de Castro Lima, Auxiliar administrativo. Com Pauta única: **Escolher os membros das Comissões Permanentes- Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos do Idoso; Comissão de Registro e Documentação, Comissão de Acompanhamento e Avaliação do FMI-JP e a Comissão Temporária, Comissão da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.** A reunião teve início com a fala da Vice-Presidente do CMDI-JP Margarida onde ela explicou para os conselheiros presentes a importância de cada um nas comissões. O Conselheiro Paulo Galvão sugeriu que o Conselho criasse um colete e um crachá com a logomarca do Conselho, Para fiscalizar de perto e ajudar os idosos nessa mudança. A presidente Irene fez uma fala muito pertinente referente a III



Table with 24 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf. The table contains a dense grid of alphanumeric data points, likely representing a public record or official document.



Table with 14 columns: Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf., Placa, Artigo, Dt. Inf.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-262/2014.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de som, através do sistema de registro de preços.  
Processo: 2014/042946.  
Modalidade: Adesão à ARP n.º 060/2013- Pregão Presencial n.º 065/2013.  
Signatários: Secretária de Habitação Social- SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a Sra. Dayse Lopes de Barros Benicio pela empresa ARTSOM- Promoções Artísticas e eventos LTDA.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor Total: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Table with 4 columns: Classificação Funcional, Elemento de Despesa, Fonte de Recursos, Secretaria.

Data da assinatura: 25/08/2014.

Signature and name: ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-263/2014.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de som, através do sistema de registro de preços.  
Processo: 2014/042946.  
Modalidade: Adesão à ARP n.º 060/2013- Pregão Presencial n.º 065/2013.  
Signatários: Secretária de Habitação Social- SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e a Sra. Elenice de Souza Bruce pela empresa Francisco Almeida da Silva Publicidade e Sonorização.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor Total: R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).

Table with 4 columns: Classificação Funcional, Elemento de Despesa, Fonte de Recursos, Secretaria.

Data da assinatura: 25/08/2014.

Signature and name: ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA, Secretário de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 125/2013.  
Objeto: Prorrogação contratual.  
Partes: Município de João Pessoa e a empresa Elson Ribeiro de Moraes.  
Processo: 2013/038287.  
Modalidade: Adesão à ata de registro de preços n.º 008/2013- Pregão Presencial n.º 004/2013.  
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e a Sra. Diane Kerly Ribeiro de Moraes pela empresa Elson Ribeiro de Moraes.  
Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12(doze) meses, passando a vigor de 09 de agosto de 2014 a 08 de agosto de 2015.

Table with 4 columns: Classificação Funcional, Elemento de Despesa, Fonte de Recursos, Secretaria.

João Pessoa, 08 de agosto de 2014.

Signature and name: ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA, Secretário de Administração.

EMLUR

PORTARIA Nº 068 /2014

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto n.º 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR, ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS, para o cargo em comissão, de Presidente da Comissão de Licitação, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 15 de agosto de 2014.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 28 de agosto de 2014.

Dê-se conhecimento.

Signature and name: Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa Superintendente

Signature and name: ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA, Secretário de Administração

**EXTRATO DE ADESÃO****Adesão nº.:** 04-053/2014.**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 037/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 036/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa – SEAD.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas, Max Comércio e Materiais para Escritório Ltda, e Papelaria e Livraria Pedro II Ltda - EPP.**Processo nº.:** 2014/033084 (SECOM).**Signatários:** Sra. Veruschka Correia Lima, pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e os senhores Arnaldo Antônio da Silva, pela firma Comercial Medeiros Ltda, Jéssica Kristine Sousa, pela firma Max Comércio e Materiais para Escritório Ltda, e José de Arimatea Porto Martins, pela firma Papelaria e Livraria Pedro II Ltda – EPP.**Recursos Financeiros:**

-22.102.04.122.5111-2673 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

**Valor Unitário:** Item 0057 – R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), Item 0106 – R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), Item 0107 – R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), Item 0108 – R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), Item 0166 – R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), Item 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), Item 0316 – R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos), 0327 – R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 0110 – R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), Item 0145 – R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos), Item 0217 – R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), Item 0218 – R\$ 1,09 (um real e nove centavos), Item 0226 – R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), Item 0227 - R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), Item 0228 - R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), Item 0317 – R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), Item 0318 – R\$ 90,00 (noventa reais), Item 0319 - R\$ 90,00 (noventa reais), Item 0331 – R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), Item 0335 – R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos), Item 0336 – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), Item 0024 – R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), Item 0025 – R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), Item 0026 – R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), Item 0027 – R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos), Item 0028 – R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), e Item 0029 – R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos).**Valor Global:** R\$ 13.267,40 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO****Adesão nº.:** 04-080/2014**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº. 008/2013, da Fundação Cultural de João Pessoa.**Objeto:** Fornecimento de tendas, destinados à Secretaria da Transparência Pública – SETRANSP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa HWJ Locações e Serviços Ltda – ME.**Processo nº.:** 2014/033953 (SETRANSP).**Signatários:** Sr. Éder Dantas, pela Secretaria da Transparência Pública e o Sr. Tiago de Almeida Dantas da Nóbrega, pela firma HWJ Locações e Serviços Ltda – ME.**Recursos Financeiros:**

-20.104.04.121.5097-2142 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

**Valor Unitário:** Item 04 – R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).**Valor Global:** R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

João Pessoa, 26 de agosto de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO****Adesão nº.:** 04-081/2014**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 025/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 04-034/2014, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.**Objeto:** Aquisição de água mineral, destinada à Secretaria do Trabalho Produção e Renda – SETRAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria Pontes Ltda.**Processo nº.:** 2014/061989 (SETRAB).**Signatários:** Sr. Márcio Diego Tavares de Albuquerque, pela Secretaria do Trabalho Produção e Renda e Allysson Geovanni da Silva Pontes pela firma Padaria Pontes Ltda.**Recursos Financeiros:**

-21.303.11.333.5379-2751 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-20.

**Valor Unitário Mensal:** Item 001 – R\$ 4,00 (quatro reais).**Valor Global Mensal:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 27 de junho de 2014.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO Nº 114/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 025/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA OS APARELHOS DA LINHA DE IMAGEM****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4280 – CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity ;

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4290- HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel;

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4279-HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5026.4237 – Implementar e manter as ações de saúde no município de João Pessoa;

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 512.400,00 (quinhentos e doze mil e quatrocentos reais)**, correspondente à prestação do serviço objeto do contrato, à prorrogação da vigência do contrato e ao reajuste do valor pelo IGP-M, conforme Anexo do Contrato, até o trigésimo dia após o atesto na Nota Fiscal, mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**DATA DA ASSINATURA:** 14.02.2014


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº 186/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 DO CONTRATO Nº 142/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL PARA RASTREAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICIPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 – Rede Conveniada/Contratada – Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Rede Conveniada/Contratada/Suplementar;

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4244-FAEC – Ações Estratégicas de média e alta complexidade;

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir Do dia 12 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art.57,inciso II, da Lei nº. 8.666/93.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** CEDRUL- CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2014


MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde



**EXTRATO Nº 187/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 DO CONTRATO Nº 144/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL PARA RASTREAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 – Rede Conveniada/Contratada – Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Rede Conveniada/Contratada/Suplementar;

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4244-FAEC – Ações Estratégicas de média e alta complexidade;

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir Do dia 12 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** CLINICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2014

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 201/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 273/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS DEMAIS MUNICÍPIOS PACTUADO.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Credenciante pagará ao Credenciado(a) o valor global de **R\$ 805.100,00 (oitocentos e cinco mil e cem reais)**, correspondente à **execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)**, até 60 (sessenta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

O valor do **acrécimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de R\$ 159.730,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e trinta reais)**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 08.08.2014

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 226/2014**  
**PROCESSO 03.531/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA (CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência por 12(doze) meses, relativos à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.013/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.4299 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO;

- **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.116/2014	MALEX LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-ME	270.000,00(duzentos e setenta mil reais)	26 de agosto de 2014

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115 a 120/2014**

**Processo Licitatório nº 22.614/2013**

**Pregão Presencial nº 10.042/2014**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 10.042/2014**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014**  
 Empresa: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 00.085.822/0001-12

ITENS	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FAB.	Vlr. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
07	UNID	Cânula de traqueostomia descartável Nº: 3,0 sem balão, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível. Acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Estétil.	300	CPL	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
26	PCT	Compressa de gaze hidrófila, tecido 100% algodão, de baixa densidade, de fios alvejaos, inodoro, insípido (NBR 13843) com 13 fios por cm 2, ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5 x 7,5 cm quando dobrada e 15 x 30 cm quando aberta, embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Pacote com 500 unidades.	300.000	REAL MINAS	R\$ 14,20	R\$ 4.260.000,00
28	PCT	Compressa tipo campo operatório 45 x 50 cm 35 g de peso por unidade, tecido 100% algodão com 4 camadas de gaze sobrepostas, alvejado, com alça, fio radiopaco e laterais costuradas, capacidade de absorção 70% do seu peso, gramatura de aproximadamente 40 g/ m 2, embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Pacote com 50 unidades.	50.000	REAL MINAS	R\$ 58,96	R\$ 2.948.000,00
30	UNID.	Dreno de KEHR Nº:14 medindo 28cm e na parte que completa o T 30cm, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda a sua extensão, estétil.	1.500	TAYLOR	R\$ 11,25	R\$ 16.875,00
31	UNID.	Dreno de KEHR Nº:16 medindo 28cm e na parte que completa o T 30cm, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda a sua extensão, estétil.	1.500	TAYLOR	R\$ 11,25	R\$ 16.875,00
32	UNID.	Dreno de KEHR Nº:18 medindo 28cm e na parte que completa o T 30cm, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda a sua extensão, estétil.	1.000	TAYLOR	R\$ 11,25	R\$ 11.250,00
33	UNID.	Dreno de tórax Nº: 28, em PVC cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a sua extensão, multiperfurado, siliconizado internamente e externamente introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ML e alça de sustentação estétil.	1.000	LAC MEDICAL	R\$ 22,55	R\$ 22.550,00
34	UNID.	Dreno de tórax Nº: 32, em PVC cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a sua extensão, multiperfurado, siliconizado internamente e externamente introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ML e alça de sustentação estétil.	1.000	LAC MEDICAL	R\$ 22,55	R\$ 22.550,00
35	UNID.	Dreno de tórax Nº: 36, em PVC cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a sua extensão, multiperfurado, siliconizado internamente e externamente introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ML e alça de sustentação estétil.	2.000	LAC MEDICAL	R\$ 22,59	R\$ 45.180,00
36	UNID.	Dreno de tórax Nº: 38, em PVC cristal, atóxico, com fita radiopaca em toda a sua extensão, multiperfurado, siliconizado internamente e externamente introdutor trocater e anel de fixação com frasco coletor escalonado de 2000ML e alça de sustentação estétil.	2.000	LAC MEDICAL	R\$ 22,59	R\$ 45.180,00
64	UNID.	Luva cirúrgica estétil descartável Nº: 6,5, confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergénico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex-abaixo de 100 mcg/ g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatómico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e aprotéico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita esquerda, dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho- N.R. 6), conforme NBR 13391/95. Envelopadas aos pares, deve ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	30.000	NEW HAND	R\$ 0,81	R\$ 24.300,00
65	UNID.	Luva cirúrgica estétil descartável Nº: 7,0, confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergénico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex-abaixo de 100 mcg/ g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatómico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e aprotéico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita esquerda,	300.000	NEW HAND	R\$ 0,81	R\$ 243.000,00

		dobradas de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho - N.R. 6), conforme NBR 13391/95. Envelopadas aos pares, deve ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.					
67	UNID.	Luva cirúrgica estéril descartável N°: 8,0, confeccionada em látex natural com tratamento hipoalérgico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex-abaxo de 100 mcg/g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e apirogênico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita esquerda, dobras de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho - N.R. 6), conforme NBR 13391/95. Envelopadas aos pares, deve ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	300.000	NEW HAND	R\$ 0,81	R\$ 243.000,00	
68	UNID.	Luva cirúrgica estéril descartável N°: 8,5, confeccionada em látex natural com tratamento hipoalérgico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex-abaxo de 100 mcg/g pelo método LOWRY comprovado por teste executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradução juramentada), textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência à tração, punho com bainha ou frisos ou outro dispositivo de sustentação. Comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico e apirogênico, isenta ou com baixa quantidade de pó bioabsorvível, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, com indicação da mão direita esquerda, dobras de forma a permitir a manutenção da técnica asséptica, contendo no punho, as informações: tamanho, lote e CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho - N.R. 6), conforme NBR 13391/95. Envelopadas aos pares, deve ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	70.000	NEW HAND	R\$ 0,81	R\$ 56.700,00	
69	UNID.	Luva de procedimento não estéril tamanho PP, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	300.000	PROCED	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00	
70	UNID.	Luva de procedimento não estéril tamanho P, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	2.000.000	PROCED	R\$ 0,11	R\$ 220.000,00	
72	UNID.	Luva de procedimento não estéril tamanho G, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	2.000.000	PROCED	R\$ 0,11	R\$ 220.000,00	
VALOR TOTAL DOS ITENS: 07, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 72						R\$ 8.429.360,00	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2014**  
 Empresa: MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA  
 CNPJ: 10.779.833/0001-56

ITENS	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FAB.	Vir. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
16	UNID.	Cânula de traqueostomia descartável N°: 7,0 com balão, confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível. Acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Estéril.	2.000	CPL	R\$ 15,35	R\$ 30.700,00
23	UNID.	Cateter nasal tipo Öculus adulto. Para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, estéril, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	41.000	EMBRAMED	R\$ 0,89	R\$ 36.490,00
24	UNID.	Coletor de urina adulto em sistema aberto, capacidade de 1.200mL, confeccionado em material plástico transparente, com escala de 0 a 1.200 mL, com graduação a cada 100 mL, tipo saco, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.	40.000	EMBRAMED	R\$ 2,50	R\$ 100.000,00

60	UNID.	Hemostático absorvível, à base de esponja de gelatina protéica 80x125x100M estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Caixa com 12 envelopes.	5.000	TECHNEW	R\$ 63,50	R\$ 317.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: 16, 23, 24, 60						R\$ 484.690,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2014**  
 Empresa: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA  
 CNPJ: 54.858.014/0001-70

ITENS	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FAB.	Vir. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
27	PCT	Compressa de gaze hidrófila, tecido 100% algodão, estéril, de baixa densidade, de fios alveolados, inodoro, insípido (NBR 13843) com 13 fios por cm 2, ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5 x 7,5 cm quando dobrada e 15 x 30 cm quando aberta, estéril, embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Pacote com 10 unidades.	500.000	NEVE	R\$ 0,40	R\$ 200.000,00
59	UNID.	Gaze em rolo tecido 100% algodão com ligamento tipo tela constituído por uma faixa contínua medindo 91 cm x 91 m quando aberta, com 9 fios por cm 2, ser isenta de amido, alvejante óptico, apresentar pH no intervalo entre 5,0 e 8,0, atóxica e apirogênica, apresentar hidrofiliabilidade menor ou igual a 15 segundos, estar livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	20.000	NEVE	R\$ 34,00	R\$ 680.000,00
73	UNID.	Malha tubular ortopédica 12 cm X 25 m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal, não estéril, embalagem em rolo individual contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	6.000	NEVE	R\$ 10,50	R\$ 63.000,00
74	UNID.	Malha tubular ortopédica 30 cm X 25 m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal, não estéril, embalagem em rolo individual contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	6.000	NEVE	R\$ 24,66	R\$ 147.960,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: 27, 59, 73, 74						R\$ 1.090.960,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2014**  
 Empresa: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 06.224.321/0001-56

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FAB.	Vir. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
71	UNID.	Luva de procedimento não estéril tamanho M, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico, acondicionada em embalagem coletiva contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	4.000.000	DESCARPACK	R\$ 0,10	R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: 71						R\$ 400.000,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2014**  
 Empresa: CIRÚRGICA BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA  
 CNPJ: 47.193.115/0001-03

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FAB.	Vir. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
87	UNID.	tubo de silicone 204 mm confeccionado em silicone natural, com diâmetro interno e espessura da parede uniforme, resistente aos processos de desinfecção, embalagem protetora individual com dados de identificação e procedência. Pacote com 15m.	10.000	DESCARPACK	R\$ 83,00	R\$ 830.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: 87						R\$ 830.000,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2014**  
 Empresa: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 58.426.628/0001-33

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	MARCA/FAB.	Vir. Unit. Min. R\$	Valor total do item em R\$
45	UNID.	Equipo para dieta enteral, específico para bomba de infusão contínua, intermediado por um terminal de silicone, ponte Silo, utilizado para infusão de dietas por sonda enteral, estéril.	50.000	SAMTRONIC/ SAMTRONIC IND. E COM. LTDA	R\$ 16,80	R\$ 840.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: 45						R\$ 840.000,00

João Pessoa, 20 de Agosto de 2014.

*Mônica Rodrigues Alves*  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil quatorze a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1680/2013 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 330/2013 SEMOB, de 23/08/2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial-SRP nº 11/2014, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando a FORNECIMENTO DE TINTAS E IMPLEMENTOS ESPECÍFICOS PARA DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## I - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor BRANCA – especificação ABNT NBR 11862 – Galão com 18 litros	VIACOLOR	Galão com 18 litros	1000	230,00	230.000,00
2	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor AMARELA – especificação ABNT NBR 11862 – Galão com 18 litros	VIACOLOR	Galão com 18 litros	500	245,00	122.500,00
3	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor AZUL – especificação ABNT NBR 11862 – Galão com 18 litros	VIACOLOR	Galão com 18 litros	30	245,00	7.350,00
4	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor PRETA – especificação ABNT NBR 11862 – Galão com 18 litros	VIACOLOR	Galão com 18 litros	30	210,00	6.300,00
5	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor VERMELHA – especificação ABNT NBR 11862 – Galão com 18 litros	VIACOLOR	Galão com 18 litros	150	250,00	37.500,00
6	Micro esfera de vidro, tipo II A Drop-on – Saca com 25kg	VIMASTER	Saca com 25kg	300	100,00	30.000,00
7	Micro esfera de vidro, tipo I B Premix – Saca com 25kg	VIMASTER	Saca com 25kg	300	100,00	30.000,00
8	Diluyente para tintas de demarcação viária, isento de benzeno – Galão com 18 litros	VIACOLOR	Galão com 18 litros	300	180,00	54.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>517.650,00</b>
<b>VENCEDORA: VIACOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.</b>				<b>CNPJ: 13.220.766/0001-23</b>		

## CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Comissão de Registro de Preços da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial-SRP nº 11/2014.
- Caberá a Comissão de Registro de Preços da SEMOB optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de Agosto de 2014.

**NEWTON EUCLIDES DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Registro de Preços

**ROBERTO S. PINTO**  
Superintendente da SEMOB

**VIACOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**  
**EUGÊNIO DELMIRO CARLOS PISARRO**  
CPF nº 856.443.904-20

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1680/2013 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 330/2013 SEMOB, de 23/08/2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 13/2014, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CAFÉ, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Café a vácuo de 250g, de primeira qualidade, torração escura, sem glúten. Embalagem resistente e higiênica. Caixa com 20 unidades. Produto com controle de qualidade escala sensorial acima de 6 (seis) PQC com selo de pureza ABIC. Prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.	São Brás	Cx.	150	83,00	12.450,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.450,00</b>
<b>VENCEDORA: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.</b>					<b>CNPJ: 07.227.808/0001-55</b>	

## CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Comissão de Registro de Preços da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial SRP nº 13/2014.
- Caberá a Comissão de Registro de Preços da SEMOB optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.


**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

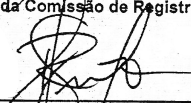
- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - houver razões de interesse público.

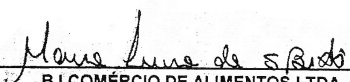
**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 22 de Agosto de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**NEWTON EUCLIDES DA SILVA**  
 Presidente da Comissão de Registro de Preços

  
 \_\_\_\_\_  
**ROBERTO S. PINTO**  
 Superintendente da SEMOB

  
 \_\_\_\_\_  
**BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
 CNPJ nº 07.227.808/0001-55

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1680/2013 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 330/2013 SEMOB, de 23/08/2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP nº 13/2014**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CAFÉ**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QTDe.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, tipo saco, sem bainha, alvejado, alta absorção, medindo 50 x 75 cm	São Cristóvão	Und.	500	1,60	800,00
<b>T O T A L</b>						<b>800,00</b>
<b>VENCEDORA: COMERCIAL MEDEIROS LTDA.</b>					<b>CNPJ:04.654.716/0001-63</b>	

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Comissão de Registro de Preços da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 13/2014**.
- Caberá a Comissão de Registro de Preços da SEMOB optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

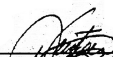
**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**


- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 22 de Agosto de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**NEWTON EUCLIDES DA SILVA**  
 Presidente da Comissão de Registro de Preços

  
 \_\_\_\_\_  
**ROBERTO S. PINTO**  
 Superintendente da SEMOB

  
 \_\_\_\_\_  
**COMERCIAL MEDEIROS LTDA.**  
 CNPJ nº 04.654.716/0001-63

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1680/2013 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 330/2013 SEMOB, de 23/08/2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP nº 13/2014**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CAFÉ**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QTDe.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Esponha em lâ de aço fina c/ 60g, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100x75. Composição: lâ de aço carbono. Pacote c/ 08und, fardo c/ 14 pacotes	Ouro Brilho	Fd.	10	10,49	104,90
5	Sabonete líquido neutro concentrado, para utilização em saboneteira dosadora, biodegradável, não alergênico. Refil de 500 ml. Caixa com 4 Bombonas de 5 Litros. Validade mínima de 12 meses, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Audax	Cx.	30	51,15	1.534,50

8	Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, preservantes componente ativo linear, alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras e sujeira em geral. Aroma neutro. Com tensoativo biodegradável. Caixa com 4 Bombonas de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde.	Limpem	Cx	20	28,00	560,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.199,40</b>
VENCEDORA: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.-ME				CNPJ: 17.318.988/0001-34		

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Comissão de Registro de Preços da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial SRP nº 13/2014.
3. Caberá a Comissão de Registro de Preços da SEMOB optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 22 de Agosto de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**NEWTON EUGÊNIA DA SILVA**  
 Presidente da Comissão de Registro de Preços

  
 \_\_\_\_\_  
**ROBERTO S. PINTO**  
 Superintendente da SEMOB

  
 \_\_\_\_\_  
**UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.-ME**  
 CNPJ nº 17.318.988/0001-34

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04-092/2014**

Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 07/2013/FUNJOPE  
 Processo Administrativo nº 2014/009094 – Registro nº 04-017/2014

O Secretário de Administração – SEAD, no uso de suas atribuições e de ofício, para fins de ratificação do Contrato nº 04-092/2014, referente à FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, com a empresa CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA-ME, para a Secretaria de Finanças - SEFIN, contratada através de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 07/2013/FUNJOPE - Processo Administrativo nº 2014/009094 – Registro nº 04-017/2014, realiza-se, através do presente termo, as alterações abaixo:

<b>Onde se lê:</b>	<b>Leia-se:</b>
CLÁUSULA PRIMEIRA: “12 (doze) meses”	CLÁUSULA PRIMEIRA: “06 (seis) meses”

**Vigência:** Os efeitos desta alteração retroagem à data da assinatura do contrato, ou seja, 27/03/2014.

João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº 44/2014**

João Pessoa, 11 de junho de 2014

**Pregão Presencial nº 04-036/2014**  
**Processo Administrativo nº 2014/040510**

Informamos sobre a necessidade de regularização do cadastro da firma representada por Vossa Senhoria, para a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório em epigrafe, realizado com a finalidade de aquisição de material de expediente para atender à Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB.

Neste sentido, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para comparecimento à Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, para a **regularização de cadastro junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores – DICAD/SEAD ou apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação**, nos termos dos Arts. 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 13 do Decreto Municipal nº 7.364/2011.

Salientamos que o não comparecimento para a regularização do cadastro ou inércia sujeita a empresa inadimplente à aplicação das penalidades pertinentes e a convocação dos licitantes remanescentes para manifestarem interesse na contratação, entre outras medidas adotadas, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislações aplicáveis ao caso.

Atenciosamente,

  
 \_\_\_\_\_  
**Ricardo C. T. Damasceno**  
 Gerente da GECON/SEAD

**Ao Sr(a). Representante da empresa**  
**ALIANÇA PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
 CNPJ nº 07.354.656/0001-51  
 Rua João José Pereira Filho, S/N, Quadra 02, Lote 01, Galpão 10 – CEP 57.081-000,  
 Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL  
 Tel: (81) 3048.0906

## NOTIFICAÇÃO Nº. 47/2013

João Pessoa, 13 de setembro de 2013


Procedimento Licitatório – Pregão Presencial n.º 76/2011

Processo Administrativo n.º 2011/024125

Parecer Jurídico n.º 0305/2012 – Decisão Administrativa n.º 01/2013

Notificamos Vossa Senhoria acerca do **INDEFERIMENTO** do requerimento administrativo movido pela empresa **Y G SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 07.841.319/0001-99, no Processo n.º 2013/082827, de acordo com o Parecer Jurídico em anexo homologado pelo Sr. Secretário de Administração - SEAD.

Atenciosamente,

  
**Dyego Gadelha**  
 Assessor Jurídico  
 GECON/SEAD

P/ Edizio B. Peixoto  
 GECON

Ao Sr.(a) Representante Legal

**Y G SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**

Av. Olinda n.º 431 – Sala 101 – Tambaú – João Pessoa/PB

CEP: 58.039-120

Telefone: 3226.8401; 8884.7784

## NOTIFICAÇÃO Nº. 68/2013

João Pessoa, 04 de novembro de 2013

Pregão Presencial n.º 006/2013

Ata de Registro de Preços n.º 05/2013

Processo Administrativo n.º 2013/003312

Ref. a Descumprimento do Contrato n.º 172/2013 e Nota de Empenho n.º 142813


Senhor (a) representante,

Informamos que nos foi noticiado pela Secretaria do Desenvolvimento Social - SEDES que a firma representada por Vossa Senhoria estaria descumprindo as obrigações pactuadas por ocasião dos procedimentos licitatórios em epígrafe, haja vista a ausência de entrega dos produtos constantes no **Contrato 172/2013**, quando solicitado.

Diante dos fatos acima narrados, instaurou-se o procedimento administrativo n.º 2013/111613, já que a inexecução contratual está acarretando prejuízo para esta administração pública municipal, podendo implicar na aplicação das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 7.364/2011, bem como no edital do certame supra.

Neste sentido, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento desta notificação, **entregar os produtos exigidos** ou **apresentar defesa** à matéria objeto do processo.

Atenciosamente,

  
**Dyego Gadelha**  
 Assessor Jurídico  
 GECON/SEAD

P/ Edizio B. Peixoto  
 GECON

Ao Sr.(a) Representante Legal

**FJW DA CUNHA FILHO ALIMENTO LTDA**

CNPJ n.º 11.071.174/0001-61

Av. Assedipe, S/N, Quadra A, Lote 13 A1, Sala 02, Timbó – Abreu e Lima/PE, CEP 53.520-785, Telefone: (81) 3465.2046 / (81) 93018833.

## NOTIFICAÇÃO Nº. 69/2013

João Pessoa, 07 de novembro de 2013

Processo Administrativo n.º 2013/108945

Ref. a Descumprimento da Ordem de Compra / Serviço n.º 000049/2013


Senhor (a) representante,

A empresa à qual representa solicitou troca da marca da resma do papel de Ripax para outro de igual qualidade ou superior e reequilíbrio econômico financeiro para que o preço passe de R\$ 8,46 para R\$ 11,10.

Diante dos fatos acima narrados, instaurou-se o procedimento administrativo n.º 2013/108945, já que a inexecução contratual está acarretando prejuízo para esta administração pública municipal, podendo implicar na aplicação das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 7.364/2011, bem como no edital do certame supra.

Neste sentido, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento desta notificação, **entregar os produtos exigidos** ou **apresentar defesa** à matéria objeto do processo.

Atenciosamente,

  
**Dyego Gadelha**  
 Assessor Jurídico  
 GECON/SEAD

P/ Edizio B. Peixoto  
 GECON

Ao Sr.(a) Representante Legal

**ALIANÇA PAPEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ n.º 07.354.656/001-51

Rua João José Pereira Filho, S/N – Quadra 02, Lote 01 – Tabuleiro do Martins – Maceió/AL, CEP 57081-000

Fone: (81) 2123-9126

E-mail: vendasgoverno@alliancapapeis.com.br

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

**PROCESSO Nº.** 2014/026122 da SEDES **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.** 04-066/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA PARA DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES LIGADAS A SEDES.

A Pregoeira da Secretaria de Administração comunica a todos os interessados o Resultado de Julgamento da amostra do Item abaixo do pregão acima citado. Após a averiguação feita pela Diretoria Administrativa e Financeira da SEDES, ficou constatado que: **FOI APROVADA** a amostra apresentada pela empresa **UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ n.º 17.318.988/0001-34**, para o item 01, por cumprir com as especificações contidas no Edital.

João Pessoa, 26 de agosto de 2014.

  
 NATHALIA DE ALMEIDA C. FERREIRA  
 Pregoeira

## TERMO DE APOSTILAMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 057/2011

Pregão Presencial n.º 017/2010/SEAD

Ata de Registro de Preços n.º 10/2010

Processo Administrativo n.º 2011/016220

O Secretário de Administração – SEAD, no uso de suas atribuições conferidas por lei, para fins de substituição do Código Reduzido do Contrato n.º 057/2011, para LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO (ÔNIBUS URBANO) DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, firmado com a empresa PARAÍBA TURISMO LTDA., decorrente do Pregão Presencial n.º 017/2010/SEAD - Ata de Registro de Preços n.º 10/2010, Processo Administrativo n.º 2011/016220, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**Dotação a Excluir:**

Dotação a Excluir:	Código Reduzido	Fonte	Elemento despesa
14.104.08.122.5001.2603	4242	00	3.3.90.39
14.105.08.243.5171.2243	492	00	3.3.90.39
14.105.08.243.5171.2246	4599	00	3.3.90.39
14.105.08.243.5171.2235	490	00	3.3.90.39
14.105.08.243.5171.4093	774	00	3.3.90.39
14.105.08.244.5186.2267	4998	00	3.3.90.39
14.106.11.333.5137.2877	4266	00	3.3.90.39
14.302.08.243.5164.2722	5207	00	3.3.90.39
14.302.08.243.5164.4124	1735	27	3.3.90.39
14.302.08.243.5164.4025	3817	20	3.3.90.39
14.302.08.244.5541.4298	4183	20	3.3.90.39

**Dotação a Incluir:**

Dotação a Excluir:	Código Reduzido	Fonte	Elemento despesa
14.104.08.122.5001.2603	4242	00	3.3.90.39.00
14.105.08.243.5171.2243	495	00	3.3.90.39.00
14.105.08.243.5171.2246	4603	00	3.3.90.39.00
14.105.08.243.5171.2235	491	00	3.3.90.39.00
14.105.08.243.5171.4093	504	00	3.3.90.39.00
14.105.08.244.5186.2267	5002	00	3.3.90.39.00
14.106.11.333.5137.2877	4269	00	3.3.90.39.00
14.302.08.243.5164.2722	5211	27	3.3.90.39.00
14.302.08.243.5164.4124	1740	27	3.3.90.39.00
14.302.08.243.5164.4025	4196	27	3.3.90.39.00
14.302.08.244.5541.4298	4188	27	3.3.90.39.00
14.302.08.244.5422.2937	3747	27	3.3.90.39.00

**Vigência:** Efeitos a partir da data de assinatura do termo aditivo 04 ao Contrato n.º 057/2011 no dia 23 de maio de 2014.

**Fundamento:** Tal procedimento tem como base o Processo de n.º. 2014/074756 com Ofício n.º 1222/2014 – PGM e parecer jurídico n.º 0388/2014, da assessoria jurídica da COPEL.

**Republicado por incorreção.**

João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-024/2014

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação n.º 04-024/2014, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, por parte da SETUR, localizado na Rua Odon Bezerra, n.º. 368, Tambiá, nesta Capital-PB, em favor de **GENILDA GALDINO DE ARAÚJO**, portadora do CPF sob o n.º. 343.193.364-53, no valor mensal de R\$ 4.594,24 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 55.130,88 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer n.º 0404/2014 da ASJUR/COPEL ratificado pelo Parecer n.º. 0461/2014 da Controladoria Geral do Município e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2014/076387.

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 103-1-20-000501-1/2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**

**EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA TV CÂMARA**

A Câmara Municipal de João Pessoa – PB, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará no dia 15 de setembro de 2014, às 09:00 horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2014, de acordo com Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo para fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo destinados à TV da Câmara Municipal de João Pessoa-PB. Os interessados poderão adquirir o Edital no Anexo da Câmara à Rua das Trincheiras, nº 221, Centro, João Pessoa-PB, fone (83)3218-6302, das 08:00 às 16:00 horas – Comissão Permanente de Licitação, devendo comparecerem no citado endereço munidos de pendrive, ou através do site <http://www.cmjp.pb.gov.br/licitacoes.php>.

João Pessoa, 28 de agosto de 2014

  
PAULO VASCONCELOS  
PREGOEIRO OFICIAL